



PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 94.702.784/0001-43

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município: Hulha Negra

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente

Objeto da Contratação: Contratação de empresa especializada para execução de obra de enrocamento de pedra para contenção e estabilização de talude situado na estrada principal do Assentamento Conquista da Fronteira.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

De acordo com o decreto nº 2.777/2024 em que o município declara situação de emergência, afetado por tempestade local/convectiva – chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4, conforme portaria nº 260/2022 – MDR, surgiu a necessidade de serviços de engenharia especializado a ser realizado na estrada principal, vicinal, no Assentamento Conquista da Fronteira, nas coordenadas 22J 224782.00 m E 6500986.00 m S. Devido à alta pluviosidade no período, houve um deslizamento de terra do talude a jusante da estrada, comprometendo a integridade da estrada, sendo possível a passagem de um veículo por vez. No local foi averiguada a presença de bueiros, com diâmetro de 1 metro, para escoamento da água pluvial, a montante da estrada, porém não possui alas de concreto, sendo necessário a sua construção, e a jusante deverá ser instalado uma linha dupla de bueiros e a construção de uma ala de concreto. A estabilização de talude com enrocamento de pedra é de suma importância, pois a estrada vicinal afetada é essencial para o deslocamento das pessoas do interior para a cidade, assim como o transporte escolar, a produção de leite, entre outras. Com a execução do enrocamento a estrada terá mais segurança, melhorando a infraestrutura viária e o escoamento da produção.



1



PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 94.702.784/0001-43

Deslizamento de terra no talude a jusante da estrada.

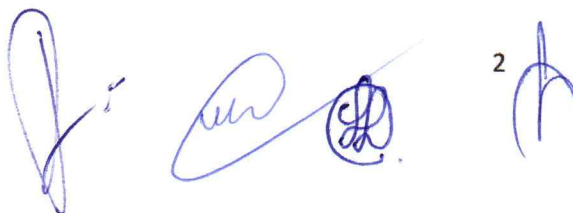
Fundamentação: descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e referência do art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Modo de contratação será através de concorrência pública e o prazo para execução será de 60 dias, devido as condições em que se apresenta no local, sendo de extrema urgência a execução desta obra, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado.

A Contratada deverá:

- Realizar levantamento topográfico planialtimétrico da área de intervenção, identificando vegetação, alturas dos taludes a montante e a jusante, largura da estrada vicinal, comprimento da rede de drenagem pluvial, enrocamento dos taludes e demais levantamentos necessários para a correta execução dos trabalhos;
- Instalar no local placa de obra em chapa de aço galvanizada, cone plástico e tela plástica para direcionamento, a fim de sinalizar a obra;
- Realizar a escavação dos materiais que serão empregados na obra nas jazidas identificadas no projeto básico assim como o seu transporte, as jazidas mencionadas no projeto são as que possuem menor DMT, porém a contratante poderá optar por outra jazida desde que o material seja com características apropriadas para esta obra;
- Realizar o assentamento de tubos de drenagem de concreto armado, com diâmetro de 1 metro, sobre lastro de concreto espessura de 10cm e a construção de alas de concreto armado, a montante e a jusante;
- Realizar o transporte do material de aterro e de rachão, carga e descarga, e o espalhamento do material no local, mantendo a inclinação do talude no mínimo de 1:1,5, primeiramente com o aterro e posteriormente com o rachão;
- Realizar a construção de canaletas meia cana pré-moldada de concreto, diâmetro de 60 centímetros, na lateral do talude a jusante;





PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 94.702.784/0001-43

- Realizar a regularização e compactação do greide da estrada após a conclusão da obra de enrocamento;
- Prever a mobilização de equipamentos para a realização desta obra;

Estar devidamente registrada no conselho de engenharia ou arquitetura;

Possuir capacidade técnica adequada para a finalidade proposta pela Prefeitura Municipal de Hulha Negra;

Cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Comprovação de aptidão técnica, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do responsável técnico da empresa, registrado no CREA ou CAU, de que o profissional técnico executou satisfatoriamente objeto compatível com o desta licitação;

Certidão de registro e regularidade da empresa e dos técnicos profissionais no CREA/RS, com jurisdição no Estado em que for sediada a empresa proponente ou CAU/RS. As certidões expedidas por conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja a do Rio Grande do Sul, deverão ser submetidos ao visto do CREA/RS (art. 4º da Resolução CONFEA, nº 266/97), em vigor na data estabelecida para entrega dos envelopes, pertinentes ao certame;

Declaração sob as penalidades legais, de que a empresa se compromete ao fiel cumprimento do contrato decorrente desta licitação, independentemente de outros compromissos já assumidos, ou que vier a assumir durante a vigência do mesmo, conforme especificação em edital;

O pagamento será realizado conforme a execução da obra;

O prazo para a prestação dos serviços é de 60 dias a contar da data de recebimento da ordem de início dos serviços. Podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado.

Fundamentação: requisitos da contratação, descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 94.702.784/0001-43

(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e referência Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A previsão do quantitativo total para cada item que compõe a obra está especificada na planilha orçamentária do projeto básico em anexo.

Fundamentação: estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme orçamento elaborado utilizando o banco de dados do Sinapi, mês de referência 03/2025, e o banco de dados do Sicro, mês de referência 01/2025, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia.

O valor total da obra é de: R\$ 348.821,06 (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e um reais e seis centavos).

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços utilizando o banco de dados Sinapi, mês de referência 03/2025 e banco de dados Sicro, mês de referência 01/2025.

Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total da obra é de: R\$ 348.821,06 (trezentos e quarenta e oito mil oitocentos e vinte e um reais e seis centavos).



Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços utilizando o banco de dados Sinapi, mês de referência 03/2025 e banco de dados Sicro, mês de referência 01/2025.

Fundamentação: estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso VI da IN 40/2020).

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação do serviço técnico de engenharia, conforme as especificações neste Estudo Técnico Preliminar, planilha orçamentária e projeto básico.

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de serviços de engenharia, cujo parcelamento do objeto, não é recomendado, considerando que os serviços de engenharia possuem etapas construtivas inter-relacionadas e serviços interdependentes, a execução de etapas por contratadas diferentes pode gerar uma falta de sincronia e consequentemente atrasos. O atraso em uma etapa implica no atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega do serviço. Assim sendo, o parcelamento do serviço de engenharia não é tecnicamente viável.

Fundamentação: justificativas para o parcelamento ou não da contratação; (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



8 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação é a melhoria das condições de trafegabilidade e segurança na Estabilização de talude com enrocamento de pedra na estrada de acesso ao Assentamento Conquista da Fronteira assim como a execução do sistema de drenagem pluvial prevista no projeto básico.

Fundamentação: demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;

Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

Fundamentação: providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos com a contratação ora proposta.

Fundamentação: contratações correlatas e/ou interdependentes; (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

11 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos



PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 94.702.784/0001-43

negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Sob esse viés normativo, a contratação pretendida caracteriza-se como obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura Contratada empreender esforços para minimizar a produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Diante disso, na execução dos serviços caberá à Contratante e à Contratada a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira, a fiscalização, quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda, o respeito às leis ambientais na consecução dos serviços.

A contratada deverá apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil no que couber.

Fundamentação: descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



PREFEITURA MUNICIPAL DE HULHA NEGRA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
CNPJ: 94.702.784/0001-43

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

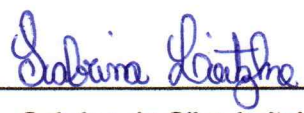
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de orçamento para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Fundamentação: posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Hulha Negra, 23 de abril de 2025.



José Maiquel Duarte
Engenheiro Civil
CREA/RS 172.073



Sabrina da Silva Leitzke
Arquiteta e Urbanista
CAU/RS A176888-3

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR



Valdinei Roque de Matos
Secretário de Administração, Planejamento e Meio Ambiente



Fernando Campani
Prefeito Municipal

Fernando Campani
Prefeito de Hulha Negra
Matricula 2691-3